

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais considerando o que consta nos Processos nº CGE-PRO-2022/02583, **resolve prorrogar o Ato nº 2303/2022/SEPLAG** publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2022, que trata da **cessão** do servidor **ALYSSON SANDER DE SOUZA**, Auditor do Estado, Matrícula Funcional nº 121646/1, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2029**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

BAÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1521306

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO-2023/10118 e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa **C. J. MONTEIRO JUNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.248.819/0001-84**, para aquisição de materiais de consumo, bobina para impressora térmica de 80mmx40m, a serem utilizados de acordo com a necessidade pontual das 7 (sete) unidades de "Ganha Tempo" localizada em diversos municípios do Estado, no valor total estimado de **11.850,00 (onze mil, oito centos e cinquenta reais)**.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2023.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Protocolo 1521693

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO

Nº 065/2023 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASSEG MT.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASSEG MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.650.323/0001-54, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 24/10/2023 a 23/10/2024

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CONSIGNANTE

EDLEUSA AFONSO DE MESQUITA FILGUEIRAS

Presidente

CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1521726

PORTARIA Nº 107/2023/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto dos Contratos nº **045/2023/SEPLAG Empresa Universidade Patativa do Assaré, nº 046/2023/SEPLAG Empresa Super Estágios Ltda**, firmados no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contrato 28.11.2023.

